

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 4379 DE 2017 E LEI Nº. 2965 DE 2007.

RESOLUÇÃO Nº 13/2021

Dispõem sobre a aprovação do Programa Família Acolhedora

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Macaé, no uso das atribuições e competências que lhe confere, e considerando a Lei nº 4.379 de 2017 e Lei nº. 2.965 de 2007.

Considerando a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 com redação conferida pela Lei 12435/2011 – Lei Orgânica de Assistência Social em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social. E o Estatuto da Criança e Adolescentes - Lei 8069/1990 tendo como diretriz a garantia do direito a crianças e adolescentes ao convívio familiar e comunitário.

Considerando a Lei 4754/2021 que institui no âmbito do Município de Macaé o Programa Família Acolhedora.

Considerando reunião ordinária em 22 de dezembro de 2021 com apresentação do Programa Família Acolhedora

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Programa Família Acolhedora que visa propiciar o acolhimento de crianças e adolescentes afastadas do convívio familiar natural por medidas protetivas judiciais em residência de famílias acolhedoras cadastradas.

Art.2º - O valor do auxílio à família acolhedora definido na Lei 4754/2021 será no valor de um salário mínimo. O programa tem como previsão o quantitativo de quinze famílias.

Art. 3ª- O Programa Família Acolhedora contará com equipe técnica (assistente social e psicólogo para acompanhamento familiar).

Art 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 23 dezembro de 2021.

Jorge Luis da Silva Ramos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS/Macaé